



Prefeitura de
Catanduvas
Gestão 2005/2008 União e Trabalho



LEI Nº 004/2005

SÚMULA: Concedem Título de Cidadão Honorário às pessoas que especifica.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Catanduvas ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **MOACIR MICHELETTO**, face os relevantes trabalhos prestados a toda Sociedade Catanduvense.

Art. 2º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Catanduvas ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal **NELSON MEURER**, em reconhecimento aos trabalhos prestados pelo desenvolvimento do Município de Catanduvas.

Art. 3º - Os Títulos ora outorgados, serão entregues em data e local a ser designado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 28 de Fevereiro de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 01 de março de 2005.

ALDOIR BERNART

Prefeito